



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 1042/2023

Publicação feita nesta data

04 / 09 / 23

Assinatura

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 (oito) do mês de setembro do ano em curso, (sexta-feira), em virtude do feriado Nacional de Independência do Brasil no dia 07 (sete) do mês de setembro (quinta-feira) do ano em curso.**

Art. 2º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste decreto os servidores lotados nas áreas de saúde, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública e iluminação pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais que em razão de urgência e/ou necessidade vierem a ser convocados.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.


AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito Interino